

CONSELHO PEDAGÓGICO

COMUNICADO

BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO (DGES)

RELATIVAS AO ANO LETIVO 2023/2024

I. Enquadramento legal da atribuição de bolsas de estudo por mérito a estudantes de Instituições de Ensino Superior

A atribuição de bolsas de estudo por mérito a estudantes de Instituições de Ensino Superior (IES) é regulada pelo Despacho n.º 13531/2009, de 9 de junho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7761/2017, de 4 de setembro. Em conformidade com o estipulado nas normas em vigor, para o ano letivo 2023/2024, o número máximo de bolsas que o Iscte pode atribuir é de 21.

II. Número de bolsas

O Iscte teve conhecimento, através da [página web da DGES](#), da atribuição de 21 bolsas de estudo por mérito a estudantes do ensino superior deste Instituto Universitário, relativas ao ano letivo 2023/2024.

III. Júri

A identificação e ordenação dos candidatos é da competência de um júri constituído pelos membros docentes da Comissão Permanente do Conselho Pedagógico:

- Professor Doutor Carlos Sá da Costa (Presidente do Conselho Pedagógico)
- Professora Doutora Sílvia Cavalinhos (Vice-Presidente do Conselho Pedagógico)
- Professora Doutora Maria Luísa Alves
- Professora Doutora Helena Soares
- Professora Doutora Maria da Conceição Figueiredo
- Professor Doutor Rodrigo Assis

IV. Distribuição do número de bolsas por Escola e curso

No seguimento da definição dos critérios de atribuição de número de bolsas às Instituições de Ensino Superior comunicado pela DGES, o Júri procedeu à sua distribuição pelas Escolas com cursos em funcionamento no ano a que se refere a atribuição das bolsas, de acordo com o critério de proporcionalidade. O número de bolsas foi, assim, distribuído por cada Escola com base na proporção de estudantes inscritos em 1.º ciclo e 2.º ciclo. Em cada Escola, a distribuição do número de bolsas pelos dois ciclos de estudos foi, também, proporcional ao número de estudantes inscritos nesses ciclos de estudos. Desse procedimento resultou a seguinte distribuição:

Atribuição final			
Escola	Nº Bolsas	1º Ciclo	2º Ciclo
ECSH	3	1	2
ESPP	5	2	3
IBS	7	4	3
ISTA	5	4	1
Sintra	1	1	0
Totais	21	12	9

Para os efeitos previstos no n.º 4, o Mestrado Integrado em Arquitetura foi considerado no 1.º ciclo. Os cursos ministrados em parceria por diferentes Escolas foram associados apenas a uma dessas Escolas, da seguinte forma:

- Licenciatura em Economia, Mestrado em Economia: Escola de Gestão
- Mestrado em Estudos Urbanos: Escola de Ciências Sociais e Humanas
- Licenciatura em Ciência de Dados e Ciência de Dados-PL: Escola de Tecnologias e Arquitetura
- Mestrado em Ciência de Dados: Escola de Gestão
- Mestrado em Ação Humanitária: Escola de Sociologia e Políticas Públicas

V. Critérios para a atribuição de bolsa de estudo por mérito

Os critérios de atribuição, bem como os procedimentos de seriação estão previstos no documento *Critérios de atribuição de bolsas de estudo por mérito (DGES) relativas ao ano letivo 2023/2024*, disponibilizado na [página dedicada](#), no site do Iscte.

VI. Outras disposições

Casos omissos que venham a surgir serão analisados e decididos pelo júri, mantendo os princípios de equidade entre os estudantes e respeitando os objetivos do processo de atribuição das bolsas.

VII. Prazos

- a) Publicação da lista provisória de candidatos seriados: 23 de setembro de 2025;
- b) Prazo para reclamação: 24 a 25 de setembro de 2025;

As reclamações, devidamente fundamentadas, devem ser dirigidas ao Presidente do Conselho Pedagógico e enviadas para o Secretariado do Conselho Pedagógico (secretariado.cp@iscte-iul.pt);

- c) Publicação dos resultados finais de atribuição de bolsas: 29 de setembro de 2025

A divulgação dos resultados é feita na vitrine do Conselho Pedagógico, no 1.º andar do ângulo Sudeste do Edifício Sedas Nunes e na página eletrónica do Iscte: WWW.ISCTE-IUL.PT: O ISCTE-IUL > ORGANIZAÇÃO > ORGÃOS DE COORDENAÇÃO > CONSELHO PEDAGÓGICO > BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO - DGES

Lisboa, 19 de setembro de 2025

O Presidente do Conselho Pedagógico



Carlos Sá da Costa